



LICENÇA AMBIENTAL PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL

Data: 30/01/2017
Revisão: 02

Descrição

Licença concedida para as fases de implantação e operação (com renovação periódica) de Postos de Combustíveis geradores de resíduos perigosos e efluentes líquidos.

Documentação Exigida

1. Requerimento específico;
2. Cópia do RG e CPF do requerente, em caso de pessoa física, (apresentar original para conferência);
3. Cópia do CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
4. Cópia do RG e CPF do representante legal, em caso de pessoa jurídica, (apresentar original para conferência);
5. Cópia do RG e CPF do procurador (apresentar original para conferência);
6. Comprovante de residência do procurador;
7. Cópia do Contrato Social da empresa ou Certidão Simplificada Digital, com validade de 06 meses, emitida pela JUCEB (apresentar original para conferência);
8. Comprovante de residência do representante legal;
9. Certidão Negativa de IPTU ou comprovante de pagamento do IPTU do ano vigente;
10. Cópia do documento de propriedade, escritura, compra e venda, contrato de locação (apresentar original para conferência);
11. Roteiro de Caracterização do Empreendimento – RCE devidamente assinado e com a identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART;
12. Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA com firma reconhecida em cartório;
13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS devidamente assinado e com identificação do responsável pelo estudo e a respectiva ART;
14. Cópia da Licença Ambiental anterior (quando for renovação);
15. Avaliação de Cumprimento das Condicionantes Ambientais, devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART. (quando for renovação);
16. Protocolo do Alvará de Funcionamento, Alvará de Construção ou AOP;
17. Planta do sistema de esgotamento sanitário e documentos que comprovem a manutenção periódica do sistema implantado no local;
18. Contrato com a empresa distribuidora (quando couber);
19. Certificado do Posto revendedor emitida pela ANP;
20. Planta de localização do empreendimento com entorno considerando uma faixa de no mínimo 100m;
21. Análise Preliminar de Perigos - APP;



22. Laudo de Teste de Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo Combustível - SASC com ART do responsável técnico. Caso o tanque seja novo, apresentar as notas fiscais e teste de fabricante;
23. Apresentar comprovante de venda de óleo usado para refinis (Nota fiscal da empresa compradora);
24. Ensaio Hidrostático (quando o tanque for aéreo);
25. Certificado de agente que instalar/remove os tanques, conforme portaria INMETRO n° 009/2011;
26. Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART (quando couber);
27. Outorga do INEMA (quando couber);
28. Outorga para lançamento do INEMA (quando couber);
29. Plano de Emergência Ambiental - PEA devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo e a respectiva ART;
30. Planta de Localização (Google Maps em A4);
31. Planta de situação com quadro de área na escala 1:500.
32. Procuração do requerente, caso a solicitação seja feita por terceiros. Deverá constar, obrigatoriamente, os seguintes dados do outorgante: nome completo, CPF, RG, endereço completo e telefone (com firma reconhecida em cartório ou acompanhada da cópia do RG do outorgante e do outorgado).

Na análise prévia é solicitada a documentação básica para abertura do processo. Após preenchimento do formulário pelo representante legal da empresa será realizado o enquadramento. Caso necessário, será solicitada documentação complementar, abaixo relacionada, que deverá ser providenciada, necessariamente, antes da abertura do processo.

33. Política Ambiental, conforme modelo disponível no site, publicada em jornal de grande circulação (quando couber);
34. Publicação do pedido da licença, conforme modelo disponível no site, publicada em jornal de grande circulação (quando couber);
35. Constituição da Comissão Técnica de Garantia Ambiental - CTGA registrada em cartório, conforme modelo disponível no site ou quando já houver Atas das Reuniões (quando couber);
36. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO devidamente assinado e com identificação do técnico responsável pela elaboração do estudo (quando couber);

Observações

- ❖ O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deve ser conforme modelo fornecido pelo Governo do Estado
- ❖ Durante a análise podem ser solicitados outros documentos;



Taxas

Valores definidos na Lei Nº 1572/2015 e alterado através da Lei Nº 1.649/2016 atualizado para o exercício de 2017.

Local de Atendimento

Semarh – Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.
R. Itamaraju, Quadra B, Lote 13, Jardim Aeroporto – Pitangueiras.

Horário de Atendimento

2ª a 6ª das 8h às 13h.